CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1852 / 2011

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Evando Mendes Teixeira, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2009/2010, para gozo a partir de 01/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e onze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 18 / 11 / 11
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031